



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

PORTARIA Nº 07
25 DE MARÇO DE 2009

Dr. José Victor Maniglia, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a reorganização funcional da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os fluxos para a solicitação de campo de estágios e desenvolvimento de pesquisas nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os processos de planejamento e pactuação (pela vida e de gestão), que estão sendo encaminhados pelas Unidades e pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da Rede Escola, definindo as Unidades e os profissionais envolvidos nas ações de integração Ensino/Serviço;

CONSIDERANDO o processo de pactuação de Protocolos Clínicos e de Enfermagem entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Universidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, comissão de acompanhamento de Campos de Estágio e afins nas Unidades de Saúde com a seguinte composição:

1. Diretoria da Atenção Básica;
2. Coordenação de Promoção da Saúde;
3. Área técnica de Enfermagem;
4. Área Técnica da Estratégia da Saúde da Família;
5. Departamento de Educação em Saúde;
6. Representantes das Áreas Técnicas e Diretorias desta secretaria envolvidas nas atividades de estágio;
7. Representantes das Unidades Envolvidas;
8. Assessoria Jurídica.

ARTIGO 2º - A presente comissão terá como atribuições primordiais conforme os itens abaixo:

1. Normatizar os estágios e afins garantindo através de termos de convênios o cumprimento das obrigações das instituições envolvidas;
2. Regular através de termos aditivos as atividades e as necessidades para o desenvolvimento dos Estágios nas Unidades de Saúde em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do SUS (Lei 8080);
3. Avaliar a compatibilidade dos interesses entre a instituição solicitante de Campo de Estágio e a SMS visando a qualificação das ações de saúde;
4. Reunir-se mensalmente para avaliar as solicitações e demandas provenientes dos envolvidos nos campos de estágio e pesquisa;
5. Planejar e avaliar em conjunto com as Unidades de Saúde envolvidas os referidos estágios;
6. Elaborar e avaliar termos de cooperação, instrumentos de diagnóstico, cumprimento e avaliação dos campos de estágios;
7. Garantir a programação de atividades de acolhimento dos estagiários e supervisores na SMS e nas Unidades de Saúde;
8. Promover o monitoramento dos indicadores municipais com as Universidades participantes da Rede Escola;
9. Submeter ao Secretário Municipal de Saúde as decisões desta comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria será afixada no lugar de costume e registrada no livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE